



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 13.539, DE 2 DE MAIO DE 2024

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara, no valor de R\$ 542.000,00 (quinhentos e quarenta e dois mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 11.189, de 2 de maio de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 542.000,00 (quinhentos e quarenta e dois mil reais), para atender as despesas de serviços de monitoramento, serviço de tecnologia da informação, obrigações tributárias e contributivas e serviços de manutenção de áreas verdes dos próprios do DAAE, conforme demonstrativo abaixo:

03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
03.32	GESTÃO ADMINISTRATIVA		
03.32.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
17	SANEAMENTO		
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO		
17.512.0005	DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO		
17.512.0005.2	Atividade		
17.512.0005.2.017	ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	R\$	442.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	350.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	R\$	70.000,00
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	22.000,00
FONTE DE RECURSO	04 – Recursos Próprios da Administração Indireta		
03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
03.33	GESTÃO OPERACIONAL		
03.33.01	GESTÃO OPERACIONAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
17	SANEAMENTO		
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO		
17.512.0006	DESENVOLVIMENTO OPERACIONAL		
17.512.0006.2	Atividade		
17.512.0006.2.009	ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO OPERACIONAL	R\$	100.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	100.000,00
FONTE DE RECURSO	04 – Recursos Próprios da Administração Indireta		

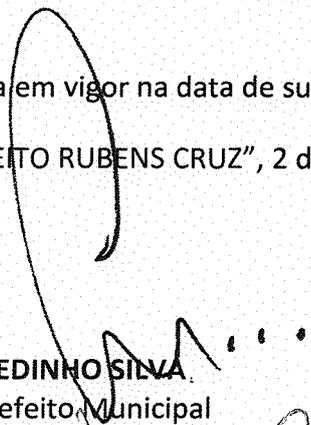
Art. 2º O crédito adicional suplementar autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 542.000,00 (quinhentos e quarenta e dois mil reais), conforme abaixo especificado:

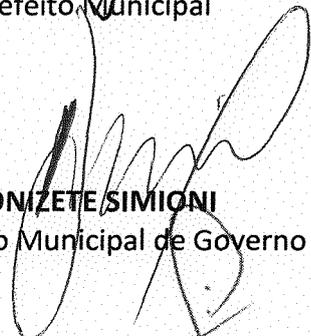
03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
03.33	GESTÃO OPERACIONAL		
03.33.01	GESTÃO OPERACIONAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
17	SANEAMENTO		
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO		
17.512.0007	GESTÃO ESTRATÉGICA DO SISTEMA DE ÁGUA		
17.512.0007.2	Atividade		
17.512.0007.2.010	ATIVIDADES OPERACIONAIS DO SISTEMA DE ÁGUA	R\$	542.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	542.000,00
FONTE DE RECURSO	04 – Recursos Próprios da Administração Indireta		

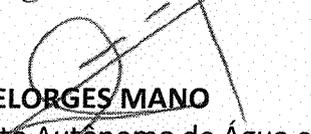
Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.843, de 29 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.046, de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 2 de maio de 2024.


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal


DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo


DELORGES MANO
Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI

Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. Processo nº 39648/2024 ("RAP").

.Publicado no Jornal local "Folha da Cidade", de 17.05.24 Ano XLIII Nº 11.459